EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2023

AUTORIA: Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL) – Em coautoria com os vereadores Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL); Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB); Heronides Silveira Junior (PL); Leonardo Leite Ribeiro (MDB); Lisiani Maria Luz Figueiró (UNIÃO BRASIL) e Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Modifica-se o *Art. 2º* da PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, de 06 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal, que "ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT DE ACORDO COM EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde "lia-se":

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-se "a ler":

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mudança significativa que objetiva organizar e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio da previdência social dos servidores do município de Água Boa-MT.

Esse interstício é um espaço de tempo necessário para a transição e tomadas de decisões administrativas, objetivando as adaptações necessárias à nova realidade.

Sala da Comissão Geral, aos 17 de abril de 2023.

José Ari Zandoná
Vereador Autor (UNIÃO BRASIL)

Adelar Fusinato
Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

Agnaldo Lansoni
Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

Demilson Augusto de Carvalho
Vereador Coautor (PSB)

Emenda Modificativa nº 003/2023

Elton Jones Bettio
Vereador Coautor (MDB)

Eva da Silva Pereira
Vereadora Coautora (PSB)

Heronides Silveira Junior
Vereador Coautor (PL)

Leonardo Leite Ribeiro
Vereador Coautor (MDB)

Lisiani Maria Luz Figueiró
Vereadora Coautora (UNIÃO BRASIL)

Luis César de Lara Pinto Filho
Vereador Coautor (PL)